



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1545/2007

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no **ORÇAMENTO GERAL** do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 40.117,34 (Quarenta mil cento e dezessete reais e trinta e quatro centavos), destinados a Aplicação de recursos do convenio MDS MAS – ASC combate a fome, com a seguinte classificação orçamentária:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

11.02 Fundo Municipal de Assistência Social

082440007.2.114000 Manutenção do Departamento de assistência Social

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 31761 - Convênio MAS - ASC.....R\$ 40.117,34

TOTAL-.....R\$ 40.117,34

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é o **Excesso de arrecadação** do Exercício corrente na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 31761 - Convênio MAS - ASC.....R\$ 40.117,34

TOTAL-.....R\$ 40.117,34

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 26 de junho de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal